

REQUERIMENTO Nº ____/2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins e ao Presidente do PROCON, solicitando que realize ações recomendando e instruindo os supermercados a instalarem dispensadores de álcool no interior dos estabelecimentos.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins e ao Presidente do PROCON, solicitando que realize ações recomendando e instruindo os supermercados a instalarem dispensadores de álcool no interior dos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao Governo do Estado do Tocantins por meio do Procon que seja realizada ações com intuito de instruir e recomendar aos supermercados a disponibilizarem álcool em gel dentro dos estabelecimentos, pois a oferta da higienização em sua grande maioria é somente na entrada e saída do estabelecimento comercial.

A epidemia de coronavírus alterou o comportamento mais básico do ser humano, atualmente é necessário tomar medidas de segurança e cuidados para evitar o espalhamento do vírus. Uma das principais atividades do dia a dia ainda não pode ser suprimida: a ida ao mercado para comprar alimentos e suprimentos básicos, contudo é preciso obter uma série de cuidados tanto do consumidor quanto do estabelecimento.



No mercado, todas as superfícies são muito tocadas. A principal medida que deve ser tomada para prevenção da infecção pelo coronavírus é a higienização das mãos, tanto com água e sabonete, quanto com álcool em gel e da maneira mais completa possível.

A contaminação pelo coronavírus pode ser minimizada se todas as pessoas higienizarem as mãos com maior frequência, o que é facilitado por meio do acesso ao álcool em gel nos lugares de intenso trânsito de pessoas.

Desta forma, a maioria dos supermercados no Tocantins não possuem a disponibilização de álcool gel dentro do estabelecimento, ofertando somente na entrada e saída. Por tal motivo é relevante o Procon, órgão fiscalizador e guardião do consumidor, orientar aos supermercados a importância dessa medida a fim de resguardar a saúde de seus funcionários e principalmente de seus clientes.

Considerando o importante teor do presente requerimento, solicito o encaminhamento desta proposição ao Governador do Tocantins e ao presidente do Procon para realizar uma campanha educativa e de orientação aos supermercados instalados no Tocantins sobre a importância da disponibilização de álcool gel dentro dos estabelecimentos.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e inclinados para a direita.

Léo Barbosa

Deputado Estadual